

CAPITAL

Um mez... 25000
Tres mezes... 63000
Seis mezes... 123000

FORA DA CAPITAL

Seis mezes (adiantado) 105000
Um anno (adiantado) 205000

PAGAMENTO ADIANTADO

Emueor do dia 100 reis

A UNIÃO

ORGÃO DO PARTIDO REPUBLICANO

Numero atrasado 200 reis

PARAHYBA - BRAZIL

Sexta-feira, 5 de Outubro de 1906

ANNO XIV - N. 181

CALENDARIO

Table with 2 columns: Day of the week and Date (e.g., Domingo 7/14/21/28)

PHASES DA LUA
Cheia 4 1/2
Ming 4 2
Nova 4 17
Cresc. 24

O DIA

Sexta-feira, 4 de Outubro de 1906
[1] Sexta-feira do mez de... do Sagrado Coração de...

Assemblea Legislativa do Estado da Parahyba

ACTA DA SESSÃO ORDINARIA EM 24 DE SETEMBRO DE 1906

Presidencia do Ex.º Sr. Dr. João Lopes Machado

A hora regimental fica a chamada e presentes os Srs. Deputados: Lopes Machado, Ignácio Evaristo, Botelho, Severino Leite, Pedroza, Campello, João Leite, Manoel Ferreira, José de Mello, Antonio Pinho, Antonio Domingos, Dantas, Ascendino Neves, João Lyra, Santa Cruz, Rodrigues de Carvalho, Viegas e Feilizardo Leite...

O Sr. Dr. Secretario, procedea leitura da acta da sessão anterior, que é, sem debate, aprovada.

EXPEDIENTE

Não havendo expediente entra a hora para apresentação de redacções de Projectos, Pareceres, Requerimentos etc. etc.
O Sr. R. de Carvalho, na qualidade de Membro da Comissão de Constituição, Legislação e Poderes, vem apresentar parecer n.º 11 sobre o projecto n.º 11 que com as emendas apresentadas em 2.ª discussão havia sido remetido aquella Commissão para emitir parecer. Vai a imprimir.

O Sr. Santa Cruz, vem a tribuna e offerece a consideração da casa um requerimento, no sentido de ser invertida a ordem do dia, de hoje, a fim de que seja discutida a Reforma Judiciaria, visto ser uma Lei complementar da Constituição do Estado. Apoiado entra em discussão. Não havendo quem sobre elle fallasse e posto a votos é aprovado.

O Sr. Presidente, annuncia a Ordem do Dia. Continuação da 2.ª discussão da Reforma Judiciaria. Art. 67, §§ de 1 a 4 e emendas apresentadas hontem pelo Sr. Rodrigues de Carvalho. Este Sr. Deputado requer a retirada de sua emenda.

Consultada a casa esta, responde afirmativamente. Encerrada a discussão e submettidos a votação os artigos do art. 67 e §§. Art. 68 § unico. Não havendo quem fallasse e posto a votos é aprovado.

Art. 69 e numeros são postos em discussão. O Sr. Pedroza, offerece a seguinte emenda: «Ao numero 4 do art. 69...

Acrescentese depois da ultima palavra. Salvo motivo de molestia e neste caso assumirá as funções plenas da Promotoria em toda comarca o adjunto do termo, em que estiver funcionando o Juri ou em sua falta, o Promotor nomeado interinamente. Adittese mais um numero. A nomeação de Promotor ad hoc no plenario ou perante o Juri Municipal, ou Juri de Direito nos crimes de julgamento definitivo só se dará quando presente o

Promotor Publico ou seu adjunto, verificar-se o impedimento de ambos para funcionarem no Juri. Pedroza.
Apoiado entra em discussão. O Sr. Pedroza offerece a seguinte emenda: «Emenda ao art. 80 § 2.º Acrescentese: Se a comarca da Capital a multa ser imposta pelo Juri da 1.ª vara. P. PEDROZA.

Emenda ao § 3.º do art. 80. Acrescentese-se, depois da palavra Promotor interino: «caso não esteja presente o adjunto que é o substituto legal do efectivo em cada termo. P. PEDROZA.
Apoiados entram em discussão com o art. Ninguém mais usando da palavra são approvados nem só o art. 80 como as emendas apresentadas pelo Sr. Pedroza. Art. 81, § 1, 2 e 3.

O Sr. Pedroza, apresenta a seguinte emenda: «Ao art. 81 acrescentese: ou por disponibilidade. P. PEDROZA.
Apoiado entra em discussão. Posto a votos o art. 81 e é aprovado bem como as emendas. Entra em discussão o art. 82 § unico. O Sr. Pedroza offerece a seguinte emenda: «Emenda ao § 2.º do art. 82: Na capital officiarão em processos o Juri de circumscripção criminal a quem pertenciam os delinquentes. P. PEDROZA.

Apoiado entra em discussão. Ninguém mais fallando é encerrada a discussão e submettidos a votos são approvados tanto o art. 82 como a emenda apresentada. São approvados sem discussão os arts. 83 e 84. Ao art. 85 § unico o Sr. Pedroza apresenta a seguinte emenda: «Em vez de dizer-se de 2 em 2 annos, diga-se: de 3 em 3 annos. Na capital os Juizes se renovarão n'esse serviço. P. PEDROZA.

Apoiado entra em discussão. O Sr. Rodrigues de Carvalho, vem a tribuna para apresentar uma emenda que julga mais liberal e portanto de maior utilidade. E, do theor seguinte: «Seja creado mais em numero. Visitar as prisões pelo menos a cada 2 mezes na sede da comarca cumprindo igual obrigação os Juizes Municipaes em seus termos. RODRIGUES DE CARVALHO.

Apoiado entra em discussão. O Sr. Neiva vem a tribuna para apresentar a seguinte emenda: «Em lugar de Janeiro a Março diga-se: de Março a Maio. P. PEDROZA.
Apoiado entra em discussão. Não havendo quem tomasse a palavra e posto a votos são approvados: o art. 85 e emendas apresentadas pelos Srs. Rodrigues de Carvalho e Neiva de Figueiredo. São approvados sem discussão os arts. 86, 87 § unico, 88, 89, § 1 e 2.

Art. 90 - O Sr. Pedroza offerece a seguinte emenda substitutiva: «Ao art. 90: O territorio do Estado fica dividido em 10 comarcas em 16 termos com Juizes Municipaes letrados, os quaes não serão sedes das comarcas, e em 4 termos, sem Juizes letrados os quaes, todos, serão designados pelas disposições desta Lei, sendo que os ultimos serão reunidos ás comarcas ou aos outros termos, tambem por força das mesmas disposições que se seguem: P. PEDROZA.

1.ª São estas as comarcas: 1.ª Capital, com o termo de Pedras de Fogo. 2.ª Mamanguape, com o termo de Seára. 3.ª Guarabira, com o termo de Seára. 4.ª Alagôa Grande, com o termo de Ingá. 5.ª Areia, com o termo de Alagôa Nova. 6.ª Bananeiras, com o termo de Araruna. 7.ª Itabayanna, com o termo de Lar. 8.ª Campina Grande, com o termo de Umbuzeiro. 9.ª S. João do Cariry, com os termos de Batalhão e Cabaceiras. 10.ª Pityuhy, com o termo de Itidde. 11.ª Alagôa do Monteiro, com o termo de Teixeira. 12.ª Patos, com o termo de Luzia do Sabagy. 13.ª Catolé do Rocha, com os termos de Pombal e Brejo do Z. 14.ª Souza, com o termo de S. do Rio do Peixe. 15.ª Cajazeiras, com o termo de José de Piranhas.

16.ª Piancó, com os termos de Princeza, Conceição e Misericordia. 17.ª São estes os termos e Juizes letrados: 1.ª Pedras de Fogo 2.ª Espirito Santo 3.ª Seára 4.ª Ingá 5.ª Alagôa Nova 6.ª Araruna 7.ª Pilar 8.ª Umbuzeiro 9.ª Batalhão 10.ª Solidade 11.ª Teixeira 12.ª Santa Luzia do Sabagy 13.ª Pombal 14.ª S. João do Rio do Peixe 15.ª José de Piranhas 16.ª Princeza 17.ª São termos sem Juizes letrados: 1.ª Cabaceiras 2.ª Brejo do Cruz 3.ª Conceição 4.ª Misericordia. 5.ª São termos reunidos: 1.ª Cabaceiras ao S. João do Cariry, sob a jurisdição do respectivo Juri de Direito. 2.ª Brejo do Cruz ao S. João do Cariry, sob a jurisdição do respectivo Juri Municipal. 3.ª Misericordia do Pião, sob a jurisdição do respectivo Juri de Direito. P. PEDROZA.

Apoiada fica em discussão, encerrada esta e posta a votação são approvados o art. 90 e emenda substitutiva. E em discussão o art. 91. Ao art. 92 § unico: O Sr. Pedroza, diz que a 1.ª parte deste artigo já está previsto na lei, pelo que apresenta a seguinte emenda: «Suprima-se o art. e convertase-o em artigo. P. PEDROZA.

Apoiada entra em discussão. São approvados o art. 92 e emenda substitutiva. São approvados sem discussão o art. 93 e 94 §§ 1, 2, 3 e 4. O Sr. Neiva de Figueiredo vem a tribuna para mostrar a inconveniencia do atestado pelos respectivos Escrivães, por isso apresenta a seguinte emenda: «Os atestados do Juri de Direito serão dados pelos Profectos ou Presidentes dos Concelhos Municipaes, aos Juizes Municipaes e Promotores pelos Juizes de Direito. NEIVA.

O Sr. Pedroza vem a tribuna para mostrar com argumentos que produz o perigo d'essa emenda, portanto melhor será que fique como está no projecto. O Sr. Santa Cruz vem a tribuna para discordar de seu illustre collega e mostra com argumentos, que o Magistrado fica aviltado perante a pessoa de seu escreva e fazendo serias ordenes de considerações disposto no contra o que está disposto no projecto sobre o assumpto. Por isso vem apresentar a seguinte emenda substitutiva: «Substitutiva ao n.º 19: Para receberem os vencimentos os Juizes de Direito, apresentem certificados do Escriva do Juri. P. PEDROZA.

1.ª Os Juizes Municipaes e Promotores apresentarão, perante atestados dos Juizes de Direito de suas comarcas, e na falta dos Presidentes dos Concelhos Municipaes respectivos. SANTA CRUZ.
O Sr. Neiva declara que seu intento não deixar que os Juizes de Direito não fiquem subordinados ao Escriva. O Sr. Pedroza - V. Exc.ª quer é acabar com o atestado do Escriva, neste caso pode apresentar sua emenda. O Sr. Neiva, depois de algumas considerações vem apresentar nova emenda em substituição a que apresentou e que seu ver ficará d'acordo com a seus collegas Pedroza e Santa Cruz. E' do theor seguinte: «Art. 94 - Suprima-se as palavras - acompanhadas de certificado dos respectivos Escrivães de certo modo - e substitua-se por: antes em concluso ou com vista com os prazos legais concedidos. NEIVA.

Acrescentese ao n.º 3 do art. 95 e os Juizes de Direito das Comarcas aos respectivos Promotores e Juizes Municipaes. NEIVA.
Apoiada esta emenda é posta em discussão. Encerrada a discussão e submettidos a votos é approvada o art. 94 e reguladas as emendas dos Srs. Santa Cruz e Neiva.

Suspende-se a sessão por 10 minutos. Reaberta a sessão, o Sr. Rodrigues de Carvalho, vem a tribuna para apresentar uma emenda ante as principaes no capitulo seguinte do projecto. E' a seguinte: «Emenda additiva - Seja creado um artigo nas disposições geraes, onde coherer, a saber: Todas as multas impostas em virtude d'esta lei serão em favor do cofre do Monte-Pio dos servidores do Estado. RODRIGUES DE CARVALHO.

Apoiada entra em discussão. O Sr. Neiva vem apresentar um artigo additivo, que declara preencher uma lacuna assés conhecida e util, justificando a causa que assim o faz proceder. Eis a sua emenda: «Emenda additiva - Capitulo - Assistencia judiciaria. Art. E' assegurado aos pobres uma justica gratuita. Art. O beneficio da assistencia judiciaria será outorgada pelos Juizes e tribunaes que tenham de conhecer das reclamações judiciais dos imptantes. Art. A pessoa que impetrar esse beneficio deverá observar o seguinte procedimento: 1.ª Apresentar a petição em triplicata, em branco e em fecho, e estabelecida a taxa dos honorarios para litigar. 2.ª Se não estiver iniciada o pleito, indicar tambem o assumpto e a pessoa contra quem haja de promover a acção. 3.ª Exibir certificado dos agentes fiscaes, que mostre estar tributado ou não por bens de raiz, industria e profissão; 4.ª Apresentar igualmente uma declaração do prefeito ou delegado de policia de seu domicilio que atteste a sua pobreza; 5.ª Art. O Ministerio Publico terá sempre ouvido sobre os pedidos de admissão do beneficio da assistencia judiciaria. Art. Os Juizes e tribunaes não poderão recusar o sempre que verificar-se da provavel proporção entre os meios pecunarios dos imptantes e a defesa presumida do litigio. Art. Haverá recurso da decisão dos Juizes que accusarem a concessão do beneficio impetrado. Art. Fica da sede do Superior Tribunal incumbido aos Juizes de Direito designar mensalmente um advogado que defenda gratuitamente os interesses dos assistidos. § unico. O advogado incumbido de defender a causa do assistido tratará do patrocinio della até final decisão. Art. Sempre que os assistidos forem vencedores na demanda os seus advogados terão direito a receberes alguns dos honorarios taxados no Regulamento de lutas, uma porcentagem de 1 a 10 por cento fixado pelo Juri do Tribunal, para decidir a causa, segundo seus bens e precedente arbitrio, o qual será deduzido do valor liquido da demanda, depois de abatidas as importancias das custas e mas despesas. Art. No caso de escusa do advogado cabe ao Promotor Publico defender os interesses dos assistidos, quando não estejam em conflicto com os da Justica publica do Estado dos interdittos, Orphãos e Ausentes. Art. São effectos da assistencia judiciaria isentar os processos de emolumentos e custas. Art. A assistencia cessará immediatamente se o assistido melhorar de fortuna ou se fraudulentamente tiver obtido o beneficio. O assistido vencedor na causa é obrigado ao pagamento de todos os actos que em outras circumstancias não teria obtido gratuitamente. Art. Durante o prazo de cinco annos, ficará o assistido obrigado a indemnizar o Thesouro, pelas custas não percebidas se no decurso desse tempo cessar o estado de pobreza. NEIVA.

Apoiada entra em discussão. O Sr. Pedroza justifica e apresenta as seguintes emendas que dá ordenado ou gratificação ao Porteiro dos auditores e outra que regula as attribuições dos Juizes da Capital, que são as seguintes: «O Porteiro dos auditores da Capital terá os vencimentos constantes da Tabela annexa. Fica mantida a gratificação de um conto de reis a que actualmente tem direito o Procurador Geral do Estado, não se computando na aposentadoria. P. PEDROZA.

«Emenda additiva - A jurisdição criminal e civil da 1.ª vara da Capital comprehende o municipio da Capital e o de Santa Rita pertencerá a 2.ª vara, cabendo ainda a este a jurisdição criminal do termo de Pedras de Fogo e do Juri da 1.ª vara de execução dos criminaes da Capital. P. PEDROZA.

Apoiados entram em discussão. Não havendo quem tomasse a palavra e sendo postas em votação, foram approvadas. Das leis processuaes - Art. 95, capitulo unico. O Sr. Rodrigues de Carvalho vem a tribuna para apresentar a seguinte emenda additiva: «§ unico - Quando se tratar de crime inattempado, estando o réo solto, não ha carcerella de citação. P. DE CARVALHO.

O Sr. Santa Cruz diz que lhe parece que esta emenda não deve ser aceita pela Casa, porque o réo é preso e neste caso não ha necessidade de procurador para a citação ou se não está preso, neste caso está a justica publica para requisitar a prisão do réo. Faz diversas considerações e pede que seu collega retire sua emenda. O Sr. Rodrigues de Carvalho - Eu acho mal redigido o art. como está no projecto. O Sr. Santa Cruz declara que a emenda tem valor se o réo não estiver preso, logo que a emenda for aceita pelo Sr. Santa Cruz. O Sr. Pedroza vem a tribuna para requerer a retirada d'essa emenda. Consultada a Casa, sobre a retirada da emenda, esta manifesta-se favoravelmente. Posto a votos o art. 95 é aprovado. São tambem approvados sem discussão os arts. 96, 97, 98 e 99. O Sr. Pedroza vem apresentar o seguinte substitutivo: «Ao art. 97. - O Juri de Direito será substituído: 1.ª Pelo Juri Municipal do Termo de Comarca 2.ª Pelos supplentes da sede do Comarca 3.ª Pelos supplentes do Termo de Juri letrado 4.ª Pelos supplentes do Termo de Juri letrado, conforme a jurisdição a que estejam sujeitos, o mais como está. P. PEDROZA.

Apoiado entra em discussão. Posto a votos é aprovado o substitutivo. Art. 100 - É posto em discussão e aprovado sem debate, bem assim os arts. 101, 102 e §§ 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110 e 111. O Sr. Santa Cruz apresenta a seguinte emenda: «Ao art. 111 - acrescentese: «Perebera a diligencia sempre que houver de fazer casamentos fora da casa das audiencias ou residencia da casa dos contraentes. O Sr. Santa Cruz.

Apoiada fica em discussão. Encerrada a discussão são approvados o art. 111 e emendas do Sr. Santa Cruz. Art. 112 - É aprovado sem debate, assim como o art. 113, 114, §§ 1, 2 e 3. arts. 115, 116, 117, 118, 119 e § 120, ns. e § unico, 121 e §. O Sr. Pedroza vem apresentar a seguinte emenda: «Suprima-se as palavras depois de autos. P. PEDROZA.

E' ainda approvado o art. 122. O Sr. Presidente declara que não havendo numero para a votação, fica esta adiada para a sessão seguinte e levanta a sessão. ORDEM DO DIA Continuação da mesma ordem do dia. Presidente João Lopes Machado 1.º Secretario Ignácio E. M. Sobrinho 2.º Secretario Augusto A. de L. Botelho

Hontem S. Exc.º Sr. Presidente do Estado assignou os actos seguintes: Nomeando D. Maria Eugenia Ephiçania das Mercês, professora diplomada pela Escola Normal, para reger a cadeira do ensino primario do sexo feminino da Villa do Pilar. Concedendo ao Dr. João Baptista de Sá Andrade, Inspector de Hygiene, medico, leiga da Policia e da Cadela, um anno de licença com o respectivo ordenado, de accordo com a lei n.º 249 de 20 de Setembro ultimo.

Apresentando o professor publico da 2.ª cadeira do ensino primario da capital, cidadão Antonio Elias Pessoa, visto contar mais de 15 annos de effectivo exercicio no magisterio, conforme requer. BIBLIOGRAPHIA Honra a nossa banca de trabalho a importante revista, o Ocidente, que se edita na Escola de Guerra, em Porto Alegre. E' uma publicação interessante, em que collaboram conhecidos homens de letras, inclusive o nosso talentoso coestadano Odón Cavalcanti, cujo nome vem estampado na primeira pagina, com um bello trabalho, intitulado a grande crise. Contem a presente revista 76 paginas, nitidamente impressas e bellos trabalhos, litterarios e de interesse geral. Somos gratos pela visita de tão importante revista, e com muita satisfação retribuiremos a sua visita, independente mesmo da solicição que nos foi feita. O problema das reservas do exercito e a confederação do Tiro Brasileiro, é o titulo de um bello e interessante folheto que nos remetem a Universidade de propaganda dos professores da Universidade de Recife, bem lançado memoria para a sociedade apresentou ao Sr. Dr. Affonso Penna. Gratos. Está sobre nossa banca o n.º 564, anno XIII, da "Revista Commercial e Financiera". Bibliotheca do Estado Este estabelecimento recebeu durante o mez de Setembro ultimo, os seguintes jornaes: "A União", "Instructor", "O Comercio", "O Tempo", "A Capital", "Diario do Natal", "A Republica", do Rio G. do Norte; "Jornal do Ceará", "Unitario" e "A Republica", do Ceará; "Diario Official", do Maranhão; "O Industrial", do Pará; "Verdade e Luz", e "O Estandarte", de S. Paulo; "Jornal do Brazil", "Estandarte Catholico", "Reformador" e "O Malho", do Rio de Janeiro; "O Norte", da Bahia; "O Estado de Sergipe", de Aracaju; "A Provincia", "Diario de Pernambuco", "Jornal do Recife", "O Missionario", "Jornal Pequeno", "Correio do Recife" e "Gazeta de Pesquisa", de Pernambuco. Bibliotheca Publica da Parahyba, em 4 de Outubro de 1906. O encarregado do serviço HONORIO MACHADO.

PARABENS FAZ ANNOS HOJE: A gentilissima senhorita Olívia da Silva Xavier, dilecta filha do nosso prezado companheiro de redacção Dr. Xavier Junior, e um dos bellos ornamentos da dita parahyba. FEZ ANNOS HONTEM: O activo e zeloso operario da "Imprensa Official", Francisco de Assis. CORREIO A repartição dos Correios expedirá, hoje, malas para as seguintes localidades: Aréia, Alagôa do Monteiro, Bananeiras, Barra de S. Miguel, Cabaceiras, Fagundes, Mamanguape, Pipirubá, S. João do Cariry, São Thomé, Serra Redonda, Alagôa Grande, Cabedelo, Cruz do Espirito Santo, Guarabira, Milungú, Santa Rita Itabayanna, Pilar, Timbauba, exterior, norte e sul da Republica, Estado do Rio Grande do Norte. Ha expedição maritima para os Estados do Brazil por todos os paquetes. CENTRO DO ESTADO DO RIO G. DO NORTE Registrados até 11 1/2 h. da manhã. Jornaes e impressos até 12 h. da manhã. Cartas até 12 1/2 h. da tarde. PERNAMBUCO, SUL DA REPUBLICA E EXTERIOR. Registrados até 1 h. da tarde. Jornaes e impressos até 11/2 h. da tarde.

ORDEN DO DIA Continuação da mesma ordem do dia. Presidente João Lopes Machado 1.º Secretario Ignácio E. M. Sobrinho 2.º Secretario Augusto A. de L. Botelho

Hontem S. Exc.º Sr. Presidente do Estado assignou os actos seguintes: Nomeando D. Maria Eugenia Ephiçania das Mercês, professora diplomada pela Escola Normal, para reger a cadeira do ensino primario do sexo feminino da Villa do Pilar. Concedendo ao Dr. João Baptista de Sá Andrade, Inspector de Hygiene, medico, leiga da Policia e da Cadela, um anno de licença com o respectivo ordenado, de accordo com a lei n.º 249 de 20 de Setembro ultimo.

ORDEN DO DIA Continuação da mesma ordem do dia. Presidente João Lopes Machado 1.º Secretario Ignácio E. M. Sobrinho 2.º Secretario Augusto A. de L. Botelho

Hontem S. Exc.º Sr. Presidente do Estado assignou os actos seguintes: Nomeando D. Maria Eugenia Ephiçania das Mercês, professora diplomada pela Escola Normal, para reger a cadeira do ensino primario do sexo feminino da Villa do Pilar. Concedendo ao Dr. João Baptista de Sá Andrade, Inspector de Hygiene, medico, leiga da Policia e da Cadela, um anno de licença com o respectivo ordenado, de accordo com a lei n.º 249 de 20 de Setembro ultimo.

ORDEN DO DIA Continuação da mesma ordem do dia. Presidente João Lopes Machado 1.º Secretario Ignácio E. M. Sobrinho 2.º Secretario Augusto A. de L. Botelho

Hontem S. Exc.º Sr. Presidente do Estado assignou os actos seguintes: Nomeando D. Maria Eugenia Ephiçania das Mercês, professora diplomada pela Escola Normal, para reger a cadeira do ensino primario do sexo feminino da Villa do Pilar. Concedendo ao Dr. João Baptista de Sá Andrade, Inspector de Hygiene, medico, leiga da Policia e da Cadela, um anno de licença com o respectivo ordenado, de accordo com a lei n.º 249 de 20 de Setembro ultimo.

ORDEN DO DIA Continuação da mesma ordem do dia. Presidente João Lopes Machado 1.º Secretario Ignácio E. M. Sobrinho 2.º Secretario Augusto A. de L. Botelho

Hontem S. Exc.º Sr. Presidente do Estado assignou os actos seguintes: Nomeando D. Maria Eugenia Ephiçania das Mercês, professora diplomada pela Escola Normal, para reger a cadeira do ensino primario do sexo feminino da Villa do Pilar. Concedendo ao Dr. João Baptista de Sá Andrade, Inspector de Hygiene, medico, leiga da Policia e da Cadela, um anno de licença com o respectivo ordenado, de accordo com a lei n.º 249 de 20 de Setembro ultimo.

Socção Livro Despedida

Tendo de seguir amanhã para o risonho estado do Ceará...

ROMULO PACHECO.

A Previdente

ASSEMBLEIA GERAL 1.ª convocação

De ordem do Sr. Presidente convidado os membros d'esta sociedade para se reunirem em Assembleia Geral...

Secretaria d'Assamblea Geral d'A Previdente 4 de Outubro de 1906.

1.º Secretario

FRANCISCO BARROSO.

Fabrica Popular

FERRERIA & CA

Tem a venda uma nova marca de cigarros - PEDRO AMERICO...

39 Rua Maciel Pinheiro 30.

Bom Jesus

O abaixo assignado vem respectivamente comunicar que no proximo Domingo terã lugar na igreja do Bom Jesus...

O promotor geral da devoção.

HENRIQUE RODRIGUES.

EDITAES

De ordem de S. Ex.º o Sr. Presidente do Estado, faço publico para conhecimento das autoridades...

Secretaria de Estado da Parahyba, em 27 de Setembro de 1906.

O Secretario de Estado, interino

MAXIMIANO LOPES MACHADO.

N.º 13

De ordem do Cidadão Administrador desta Repartição, faço publico para que chegue ao conhecimento de quem interessar...

Recebedoria de Rendas da Parahyba em 24 de Setembro de 1906.

O 1.º Escriptuario Neophito Bonavides.

N.º 14

Recebedoria de Rendas De ordem do cidadão Administrador desta Repartição, faço publico para que chegue ao conhecimento de quem interessar...

Recebedoria de Rendas da Parahyba em 24 de Setembro de 1906.

O 1.º Escriptuario Neophito Bonavides.

De ordem de S. Ex.º o Sr. Presidente do Estado se reproduz, nesta Capital, o seguinte

EDITAL

O Doutor Manoel Ildelfonso d'Oliveira Azevedo, juiz de Direito da Comarca d'Alagôas do Monteiro, em virtude da lei etc.

Faz saber que se acham em concurso os officios de Primeiro Tabelião do publico, judicial e notaria e Escrivão do crime, civil, orphaes, ausentes, capellas cresudios deste Termo, credas pelo art. 1.º da Lei Estadual n. 514 de 8 de Novembro de 1873.

vagas por falecimento de Nicolau Ferreira Malcico de Almeida, portanto, aos pretendentes a serventia vitalicia dos

referidos officios a apresentarem-se dentro do prazo de trinta dias, a contar da data da affixação deste edital, com seus requerimentos datados e assignados, acompanhados de exame desufficiencia, desde portuguez e arithmetica até a theoria das proporções...

De ordem do Sr. Prefeito do Municipio desta capital publico para conhecimento de todos que fica marcado o mez corrente para o pagamento, sem multa, das licenças de aguadeiros nas ruas desta cidade.

Prefeitura da capital

Edital n.º 17

De ordem do Sr. Prefeito do Municipio desta capital publico para conhecimento de todos que fica marcado o mez corrente para o pagamento, sem multa, das licenças de aguadeiros nas ruas desta cidade.

ANNUNCIOS

Griza & Petrucci Novo estabelecimento de vidros, louças, moveis e minudezas.

Importação directa das principaes casas d'Europa e America. Depósito permanente de vidros como sejam: Chaminés de todos as qualidades e tamanhos.

Copos brancos e de cores, especialidade em copos de phantasia.

Grande sortimento de louças, serviços completos de porcelana para toilettes.

Lindissimos jarros para flores, centros para mesa.

Importante sortimento de candieiros e lamparinas para quartos.

Completo sortimento de brinquedos para crianças.

Licoreiras e porta-copos de ota ha de mais moderno.

Lindos vases para pô de arroz, Camas de ferro para casal, soteiros e crianças.

Machinas de costuras de diversas systemas.

Um sortimento variado de regios para algeibra.

Ditos com musica para mesa. Idem para parede de diversos tamanhos.

Cartões Postaes lindissimas colleções, primorosos, variadas e bellas naturas, ultima novidade. Grande seleção de fazendas para liquidação preços ao alcance de todos.

Preços sem competencia Agrado e sinceridade.

68 Rua Maciel Pinheiro 68 Parahyba.

E' admiravel

Uma garrafa de cerveja Allemã por 25000 e 12 ditos por 2050000! Nnde tem d'ista especialidade e por preço tão barato?

A Previdente

Scientifico que inscreveu-se Silvino José Ferreira, com 34 annos, casado e residente nesta Capital, o qual será readmitido, si não for contestado.

Scientifico que eliminaram-se por não terem pago a quota do 1.º rubro, de Santos Pedro Henrique Alves de Souza e Silvino José Ferreira, sendo premiados as vagas pelos substitutos Eduardo Jorge Pereira e D. Maria Clementina Pereira.

Scientifico que eliminaram-se por não terem pago a quota do 1.º rubro, de Santos Pedro Henrique Alves de Souza e Silvino José Ferreira, sendo premiados as vagas pelos substitutos Eduardo Jorge Pereira e D. Maria Clementina Pereira.

Scientifico que eliminaram-se por não terem pago a quota do 1.º rubro, de Santos Pedro Henrique Alves de Souza e Silvino José Ferreira, sendo premiados as vagas pelos substitutos Eduardo Jorge Pereira e D. Maria Clementina Pereira.

Scientifico que eliminaram-se por não terem pago a quota do 1.º rubro, de Santos Pedro Henrique Alves de Souza e Silvino José Ferreira, sendo premiados as vagas pelos substitutos Eduardo Jorge Pereira e D. Maria Clementina Pereira.

Scientifico que eliminaram-se por não terem pago a quota do 1.º rubro, de Santos Pedro Henrique Alves de Souza e Silvino José Ferreira, sendo premiados as vagas pelos substitutos Eduardo Jorge Pereira e D. Maria Clementina Pereira.

Scientifico que eliminaram-se por não terem pago a quota do 1.º rubro, de Santos Pedro Henrique Alves de Souza e Silvino José Ferreira, sendo premiados as vagas pelos substitutos Eduardo Jorge Pereira e D. Maria Clementina Pereira.

Scientifico que eliminaram-se por não terem pago a quota do 1.º rubro, de Santos Pedro Henrique Alves de Souza e Silvino José Ferreira, sendo premiados as vagas pelos substitutos Eduardo Jorge Pereira e D. Maria Clementina Pereira.

Scientifico que eliminaram-se por não terem pago a quota do 1.º rubro, de Santos Pedro Henrique Alves de Souza e Silvino José Ferreira, sendo premiados as vagas pelos substitutos Eduardo Jorge Pereira e D. Maria Clementina Pereira.

Scientifico que eliminaram-se por não terem pago a quota do 1.º rubro, de Santos Pedro Henrique Alves de Souza e Silvino José Ferreira, sendo premiados as vagas pelos substitutos Eduardo Jorge Pereira e D. Maria Clementina Pereira.

Scientifico que eliminaram-se por não terem pago a quota do 1.º rubro, de Santos Pedro Henrique Alves de Souza e Silvino José Ferreira, sendo premiados as vagas pelos substitutos Eduardo Jorge Pereira e D. Maria Clementina Pereira.

Scientifico que eliminaram-se por não terem pago a quota do 1.º rubro, de Santos Pedro Henrique Alves de Souza e Silvino José Ferreira, sendo premiados as vagas pelos substitutos Eduardo Jorge Pereira e D. Maria Clementina Pereira.

Scientifico que eliminaram-se por não terem pago a quota do 1.º rubro, de Santos Pedro Henrique Alves de Souza e Silvino José Ferreira, sendo premiados as vagas pelos substitutos Eduardo Jorge Pereira e D. Maria Clementina Pereira.

Scientifico que eliminaram-se por não terem pago a quota do 1.º rubro, de Santos Pedro Henrique Alves de Souza e Silvino José Ferreira, sendo premiados as vagas pelos substitutos Eduardo Jorge Pereira e D. Maria Clementina Pereira.

Scientifico que eliminaram-se por não terem pago a quota do 1.º rubro, de Santos Pedro Henrique Alves de Souza e Silvino José Ferreira, sendo premiados as vagas pelos substitutos Eduardo Jorge Pereira e D. Maria Clementina Pereira.

Scientifico que eliminaram-se por não terem pago a quota do 1.º rubro, de Santos Pedro Henrique Alves de Souza e Silvino José Ferreira, sendo premiados as vagas pelos substitutos Eduardo Jorge Pereira e D. Maria Clementina Pereira.

Scientifico que eliminaram-se por não terem pago a quota do 1.º rubro, de Santos Pedro Henrique Alves de Souza e Silvino José Ferreira, sendo premiados as vagas pelos substitutos Eduardo Jorge Pereira e D. Maria Clementina Pereira.

Scientifico que eliminaram-se por não terem pago a quota do 1.º rubro, de Santos Pedro Henrique Alves de Souza e Silvino José Ferreira, sendo premiados as vagas pelos substitutos Eduardo Jorge Pereira e D. Maria Clementina Pereira.

Scientifico que eliminaram-se por não terem pago a quota do 1.º rubro, de Santos Pedro Henrique Alves de Souza e Silvino José Ferreira, sendo premiados as vagas pelos substitutos Eduardo Jorge Pereira e D. Maria Clementina Pereira.

Scientifico que eliminaram-se por não terem pago a quota do 1.º rubro, de Santos Pedro Henrique Alves de Souza e Silvino José Ferreira, sendo premiados as vagas pelos substitutos Eduardo Jorge Pereira e D. Maria Clementina Pereira.

Scientifico que eliminaram-se por não terem pago a quota do 1.º rubro, de Santos Pedro Henrique Alves de Souza e Silvino José Ferreira, sendo premiados as vagas pelos substitutos Eduardo Jorge Pereira e D. Maria Clementina Pereira.

Scientifico que eliminaram-se por não terem pago a quota do 1.º rubro, de Santos Pedro Henrique Alves de Souza e Silvino José Ferreira, sendo premiados as vagas pelos substitutos Eduardo Jorge Pereira e D. Maria Clementina Pereira.

Scientifico que eliminaram-se por não terem pago a quota do 1.º rubro, de Santos Pedro Henrique Alves de Souza e Silvino José Ferreira, sendo premiados as vagas pelos substitutos Eduardo Jorge Pereira e D. Maria Clementina Pereira.

Aviso ao publico

Constando-me que alguns agudeiros costumam vender agua de pessima qualidade disendo res tirada em minha cacimba, resolvi d'esta data em diante atendi do pedidos de diversos frequentes...

Parahyba, 26 de Agosto de 1906. A. AMORIM.

Photographia

Machinas, drogas e materias concernentes a esta arte, importa e exporia: Joaquim Innocencio. Rua do Camarão n.º 3.

Pernambuco. N. B. - De passagem por esta capital, o proprietario accetia quaisquer pedidos, bem como a execução de trabalhos photographicos, cuja execução accusa-se na Penedia Parahybana.

Novo Gabinete Cirurgico Dentario

de Trajano Gomes da Costa Filho.

Rua Amaro Collinho n.º 2, em frente a ladeira do Rosário. Consultas: Das 9 da manhã ás 4 da tarde.

Vende-se um vapor de força de 3 cavallos com transmissão para moer canja, em bom estado, e por preço muito razoavel a tratar com o Major Pinto, em Guarabira.

Alfredo Galvão

Cirurgião Dentista

De volta de sua viagem Timbalba continúa a exercer sua clinica cirurgica dentaria a rua Pezigueiro de Carvalho n.º 9 onde espera receber a mesma consideração dos seus clientes camigos.

Parahyba, em 18 de Setembro de 1906.

Comprimidos Vermifugos

Infalveis contra os vermes intestinaes.

Estes comprimidos aliam de excellentes os Vermes intestinaes sem purgativos, tendo a vantagem de serem tolerados pelas crianças e adultos.

A venda em todas as farmacias.

Vende-se

Uma familia que se retira para fora do Estado tem para vender: duas camas de casal, uma de arame e outra de madeira, uma chaminé de lousca roqueira, completa, uma dia de juzeira, incompleta, uma estante para livros, diversas bancas, mesas redondas, balcões, cabides, quadros, mesa de jantar e outros pertencentes para casa de família.

1111 - Rua Direita - 1111 - (5).

Garantia da Amazonia

Sociedade de Seguros mutuos sobre a vida. Sede Social Bolam do Pará.

Avismos aos Srs. Segurados desta Companhia, que estão em nosso poder, os respectivos recibos, para o devido pagamento em nosso escriptorio, á rua Visconde de Inhamã n.º 25. Parahyba, 15 de Setembro de 1906.

CANH FRÉRES & CA

Dr. Octavillo Pratica e estudos especiaes sobre molesias dos pulmões, do coração e do estomago. CIDADE DE ARIBA

A tenção

Incontavelmente a melhor graliza Pesqueirense é a fabricada pelos Srs. Antonio Didier & Irmão, marca Goinbeira, registrada na Capital Federal. Vende-se em casa dos Srs. Lemos & C.ª e na mercatoria Maia - Unicos Agentes.

Vinho de pasto

(Genuino de Collares)

Qualidade especial, que pela primeira vez vem a este mercado. Em declinos e caixas de 12 garrafas. Receberam PAVA VALENT E & C.

Advogado

GUARABIRA - O Bacharel Lina Pedrosa continúa a advogar no civil e com mercio, nesta Comarca.

Arton Cahn & C.

(FILIAL DE CAHN FRÉRES & CA. PARAHYBA)

Compram: Algodão, Assucar, Borrachucos, Mamonra e Sementes d'Algodão, pelos melhores preços do mercado.

Possuem armazéns para depósitos de mercadorias por conta dos donos mediante modica estadia.

Escriptorio á Rua Marechal Deodoro, 32.

Propriedade a venda

Vende-se a propriedade Graças a dois kilometros mais ou menos ao sul desta Capital, com um grande fertil e variado terreno, adequado ao plantio da canna e quaisquer outras lavouras, contendo engenho devidamente aparelhado, movido a agua por uma roda de ferro de 40 palmos de diametro, casas de destillação, de vivenda assazbonada com 7 espaçosas salas, 6 quartos, além de outros compartimentos, uma regular capella, cujas paredes tem mais de um metro de espessura, um optimo agude, alimentado por uma fonte, abundante em peixes e em volume d'agua, varios sitios de fructeiras, forno de cal, viveiro de pedra e cal para peixes, boa mata, varias fontes d'agua potavel, e as cercados de capim, cercados em construção etc. etc.

Tomada por dose de 4 até 6 grãos, á noite ao deitar, a Aloina Houde constitui sem contestação o melhor purgante que ha.

Vende-se em todas as boas farmacias. - Depósito: A. Houde, 29, rue Albouy, Paris.

Vinho de Bordeaux

(Saint Emilion)

Qualidade especial, em caixas de garrafas e meias ditas, a melhor que tem vindo a esse mercado.

Vendem Paiva Valente & Ca. Vende-se a casa n.º 19 na rua Vidal de Negreiros - (antiga da Thesoura) com cozinha, cocheira e bastante comodidos. Quem pretender compra-dija-se a mesma casa que aclarar com esta realca.

(15 vezes)

Rêdes

Especiaes, feitas no Ceará, proprias para praías. Grande variedade de preços diversos. Na rua Direita n. 111.

Medico

Dr. Lima Filho dá consultas em sua residencia - Rua Barão da Passagem n.º 132, das 6 da manhã até 10 horas e das 3 ás 6 da tarde.

Accepta chamados para dentro e fora da capital.

Especialidades: Febres - Parto e molesias de S.ªhoras.

Vicente Rattacas & Irmão

Acaba de receber um variado sortimento de lindos postaes de phantasia, o que ha de mais chic e elegante no genero.

Tambem tem á venda optimo sortimento de mosquiteiros de todos os tamanhos e de preços diversos.

Botina Elegante

Calçado CLARK

Calçado CLARK

Calçado CLARK

Calçado CLARK

Calçado CLARK

Calçado CLARK

Calçado CLARK

Calçado CLARK

Calçado CLARK

Calçado CLARK

Calçado CLARK

Carro de aluguel

Aluga-se, para casamentos, baptizados e passaios a tratar na fabrica de Mosaicou na rua Visconde de Inhamã n. 12.

NOTA: Na mesma fabrica vende-se latas de azeite de carrapato a 105000.

A INIMIGA

A PRISÃO DE VENTRE VENCIDA PELA ALOINA HOUDÉ

Gracias aos granulos de Aloina Houde, evitam-se a appendicite, as dyspepsias, gastralgias, enxaquecas, ideas tristes, que são o cortejo acostumado da prisão de ventre. Recomendada por todos os membros do corpo medico do mundo inteiro, facilitam a digestão e acabam com a prisão de ventre mais rebelde. 1 ou 2 granulos de Aloina Houde na refeição da tarde produzem, na manhã seguinte sem colicas, uma evacuação normal, continuando-se este resultado durante 2 ou 3 dias, sem ser preciso tomar mais granulos. E' recommendado o seu uso regular nas molesias de fígado, colicas hepaticas e febres dos climas quentes.

Tomada por dose de 4 até 6 granulos, á noite ao deitar, a Aloina Houde constitui sem contestação o melhor purgante que ha.

Vende-se em todas as boas farmacias. - Depósito: A. Houde, 29, rue Albouy, Paris.

Northern Assurance Company de Londres

FUNDADA EM 1836

Fundos accumulados 6.300.000

Autorizada por Decreto n.º 3811 de 13 de Março de 1867, accetia seguros contra fogo, sobre predios, moveis e mercadorias. Agentes neste Estado, CAHN FRÉRES & CA.

Bhering!!

É a melhor marca de chocolate que se encontra n'esta praça. Preços 50 % menos que o estrangeiro. Vende-se na MERCERIA MAIA 19 Rua Maciel Pinheiro 19

Xarque Superior!!!

Ultima novidade neste artigo em latas de 3, 5 e 10 kilos vendese na - MERCERIA MAIA - de MAIA & IRMÃO 19 Rua Maciel Pinheiro 19

Garantia da Amazonia

Sociedade de Seguros mutuos sobre a vida. Sede Social Bolam do Pará.

Avismos aos Srs. Segurados desta Companhia, que estão em nosso poder, os respectivos recibos, para o devido pagamento em nosso escriptorio, á rua Visconde de Inhamã n.º 25. Parahyba, 15 de Setembro de 1906.

Vinho de pasto

(Genuino de Collares)

Qualidade especial, que pela primeira vez vem a este mercado. Em declinos e caixas de 12 garrafas. Receberam PAVA VALENT E & C.

Advogado

GUARABIRA - O Bacharel Lina Pedrosa continúa a advogar no civil e com mercio, nesta Comarca.

Carro de aluguel

Aluga-se, para casamentos, baptizados e passaios a tratar na fabrica de Mosaicou na rua Visconde de Inhamã n. 12.

NOTA: Na mesma fabrica vende-se latas de azeite de carrapato a 105000.

A INIMIGA

A PRISÃO DE VENTRE VENCIDA PELA ALOINA HOUDÉ

Gracias aos granulos de Aloina Houde, evitam-se a appendicite, as dyspepsias, gastralgias, enxaquecas, ideas tristes, que são o cortejo acostumado da prisão de ventre. Recomendada por todos os membros do corpo medico do mundo inteiro, facilitam a digestão e acabam com a prisão de ventre mais rebelde. 1 ou 2 granulos de Aloina Houde na refeição da tarde produzem, na manhã seguinte sem colicas, uma evacuação normal, continuando-se este resultado durante 2 ou 3 dias, sem ser preciso tomar mais granulos. E' recommendado o seu uso regular nas molesias de fígado, colicas hepaticas e febres dos climas quentes.

Tomada por dose de 4 até 6 granulos, á noite ao deitar, a Aloina Houde constitui sem contestação o melhor purgante que ha.

Vende-se em todas as boas farmacias. - Depósito: A. Houde, 29, rue Albouy, Paris.

Northern Assurance Company de Londres

FUNDADA EM 1836

Fundos accumulados 6.300.000

Autorizada por Decreto n.º 3811 de 13 de Março de 1867, accetia seguros contra fogo, sobre predios, moveis e mercadorias. Agentes neste Estado, CAHN FRÉRES & CA.

Bhering!!

É a melhor marca de chocolate que se encontra n'esta praça. Preços 50 % menos que o estrangeiro. Vende-se na MERCERIA MAIA 19 Rua Maciel Pinheiro 19

Xarque Superior!!!

Ultima novidade neste artigo em latas de 3, 5 e 10 kilos vendese na - MERCERIA MAIA - de MAIA & IRMÃO 19 Rua Maciel Pinheiro 19

"A EQUITATIVA"

Tendo recebido do interior do estado diversas cartas de segurados nosso remettendo varios exemplares de pasquins contra A Equitativa dos Estados Unidos do Brazil, cuja representação na zona do norte honro-me exercer, exemplares esses profusamente distribuidos por agentes de companhias congeneres, tomei a deliberação de mandar transcrever dos jornaes do Rio e Bahia a categorica resposta dada pela nossa directoria a taes calunnias.

Constando-me outro sim que um tal sr. Porfirio de Castro e outros, não dispoem de meios mais honestos para fazerem a propaganda da companhia de que são agentes, costumam espalhar a ridicula balela de encampação da Equitativa, aproveitando a occasião para desmentir tal tolice e afirmar que a Equitativa, graças á criteriosa e sã orientação de sua directoria e ás enormes e reaes vantagens de suas apolices, caminha serena e impavida diante de seus vis detractores, cada dia creando melhores e mais fortes raizes na confiança de seus mutuários.

Convido a attenção dos leitores para a transcripção abaixo:

UMA EXPLICAÇÃO

A prosperidade sempre crescente desta sociedade irrita e causa inveja. D'ahi quererem especular com as poucas recusadas de pagamento de sinistros, SEMPRE FEITAS POR MOTIVOS JUSTIFICADISSIMOS E DE ACORDO COM O CONSELHO FISCAL.

Do quadro abaixo prova-se que Equitativa TEM PAGADO 149 SINISTROS DE VIDA na importância de 2.305.288\$400 e apenas recusado quatro na importância de 130.000\$; PAGOS 200 DE FOGO E MARÍTIMOS na importância de 787.123\$325 e recusado sete no valor de 128.000\$000.

Os motivos das recusadas constam das observações abaixo. Quem assim procede tem o direito ao respeito publico, por sua provada honestidade.

Tão censuravel seria o procedimento da Equitativa, se sem motivo justificavel negasse pagamentos devidos como se, sacrificando os sagrados interesses dos seus mutuários, pagasse sinistros indevidos, fraudulentos e criminosos.

Para a sua directoria seria mais agradavel, por certo, não se incommodar e pagar a torto e a direito.

Nesse caso, a directoria pessoalmente nada perderia e os unicos prejudicados seriam só, EXCLUSIVAMENTE, OS SEGU-RADOS DA EQUITATIVA, QUE É UMA SOCIEDADE PURAMENTE MUTUA.

É preciso ainda que se saiba que ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1905 a Equitativa AINDA NÃO TEVE UMA SÓ SENTENÇA DEFINITIVA CONDENNANDO-A AO PAGAMENTO DE QUALQUER SINISTRO.

As diminutissimas sentenças que têm sido dadas contra ella foram SEMPRE REFORMADAS em superior instancia. E se assim não fosse, isso em nada affectaria o seu credito; pois a directoria, desde que reconhece fraude em um sinistro, cumpre o seu dever recusando-lhe o pagamento, e assim salva a sua responsabilidade, deixando que os juizes, que também têm responsabilidades a zelar, procedam conforme entendam, certos de que qualquer que seja a decisão final será respetosamente cumprida pela directoria da Equitativa. (*)

RIO, 31 de dezembro de 1905.

A Directoria.

Pagamento até 31 de dezembro de 1905

149 sinistros de vida	2.305.288\$400
77 " fogo	387.336\$131
129 " marítimos	419.787\$194
77 apolices sorteadas	327.000\$000
46 apolices resgatadas	144.713\$300

TOTAL pago pela Equitativa . . . 3.564.125\$025
S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1905.

Sinistros em litigio

Seguros de vida

N. da apolice	Quantia	Observações
1.254	40.000\$000	A apolice não vigorava quando o segurado falleceu.
307	30.000\$000	Idem idem idem.
050	30.000\$000	Idem idem idem.
976	30.000\$000	Substituição da proponente no exame medico, tendo esta fallecido antes de "concluido" o contracto de seguro.

As acções referentes a estas quatro apolices pendem de decisão final.

(*)—A perfidia chegou ao ponto de se incluir em uma certidão capciosamente obtida questões que nada têm com o pagamento de sinistros.

Exemplos:—1.º Duas acções que se referem a uma hypotheca feita pela Equitativa. Não se trata de sinistro, mas sim de uma devedora da sociedade, que pretende annullar a sua escriptura de hypotheca, e afinal convenceu-se do seu erro e desistiu dessas acções.

2.º A citação de Ignacio Tagliano, de S. Paulo, absolutamente não se entende com esta sociedade, como se vê da certidão abaixo transcrita. Nunca a Equitativa teve directo ou indirectamente qualquer negocio com Tagliano e nem sabe se existe semelhante pessoa.

Luiz Gomes da Silva, escrivão interino do juiz de direito da 2.ª vara do commercio da Capital Federal, servindo no impedimento do respectivo serventuario vitalicio Antonio Lopes Domingues.

Certifico que revendo os livros de indice deste cartorio, delles não consta que fosse distribuido a este juizo e cartorio a precatória a que se refere a petição retro. O referido é verdade e dou fé. Rio de Janeiro, vinte e nove de janeiro de mil novecentos e seis.—E eu, Luiz Gomes da Silva, escrivão interino subscrevi.

Recife, 22 de agosto de 1906.

F. X. Quedes Pereira,
superintendente do norte.

Sinistros em litigio

Seguros marítimos e terrestres

N. da apolice	Quantia	Observações
4.621	19.000\$000	Incendiários provados nos autos.
15.245	20.000\$000	Idem "já condemnados" em ultima instancia.
5.250	30.000\$000	Incendio oficialmente julgado proposital.
6.790	30.000\$000	Incendiários provados e presos, DESISTIRAM DA RECLAMAÇÃO.
10.590	9.000\$000	Mão estada provado da embarcação (saveiro).
9.789	8.000\$000	Incendiários provados nos autos.
2.931	12.000\$000	Idem "condemnado em ultima instancia".

Já por vezes temos tido occasião de nos occupar, nestas columnas, da sociedade nacional de seguros de vida A Equitativa cujo nome é considerado como um symbolo de probidade, pois ella tem cumprido religiosamente até hoje os compromissos e os encargos pelos quaes se responsabilisa, tem mantidos illesos todos os seus contratos, tem levado a tranquillidade e o bem estar no seio de muitas familias desoladas pela perda do seu querido chefe.

É já consideravel o numero de sinistros pagos pela conceituada sociedade, cuja missão de previdencia e economia devita calar profundamente no espirito de todos aquelles que queiram garantir o porvir de suas esposas e de seus filhos.

O seguro de vida, porém, não encara somente a probabilidade de uma morte prematura, constitue tambem a formação de um peculio no fim de um numero determinado de annos, constitue tambem uma economia forçada, cujos fructos podem ser colhidos em vida pelo proprio segurado, ainda no vigor da maturidade.

E para demonstrar e provar o que acabamos de dizer, vamos dar noticia aos nossos leitores dos magnificos resultados obtidos por um segurado da Equitativa.

O distincto engenheiro dr. José Pereira Rebouças, residente em Campinas fez, ha dez annos, um seguro de vida de rs. 20.000\$, na classe dotal.

Terminado este contracto em agosto corrente, a directoria da Equitativa escreveu no dia 23 de julho p. p., a este senhor, offerecendo-lhe tres opções para a liquidação do seu seguro de vida, sendo 26.123\$300 em dinheiro, ou 42.026\$500 numa apolice saldada ou 1.968\$100 annuaes transformados numa renda vitalicia.

O dr. Rebouças, em data de 8 de agosto corrente enviou á Equitativa a seguinte carta:

"Campinas, 8 de agosto de 1906.—Srs. directores da Equitativa dos Estados Unidos do Brazil, Avenida Central 125, Rio de Janeiro.

Amigos e srs.—Accuso recebido o cheque visado sobre o Banco do Brazil, na importância de 26.123\$300, da qual passei recibo, em liquidação da apolice n. 78, emitida sobre a minha vida e vencida hoje.

A opção por mim escolhida—liquidação do capital e lucros accumulados durante o periodo de dez annos—plena e satisfaz. A accumulção, que orça por 30% do capital segurado, é realmente surpreendente e acima da minha expectativa, pois creio que raras companhias de seguros sobre vida terão alcançado resultado tão lisonjeiro. É isto, sem duvida, devido ao modo porque a directoria faz o emprego dos capitales da sociedade, e segundo sou informado, á rigorosa economia que preside a sua administração.

Como segurado de tão prospera sociedade congratulo-me com sua digna directoria por ter em tão boa hora assignado a proposta que fiz para seguro; e como brasileiro me orgulho em ver a nossa nacionalidade conter em seu seio uma instituição desta ordem, que honra sobremodo os que a fundaram e dirigem.

Rogo a vv. ss. acceitarem os protestos de minha alta consideração, bem como a reiteração de meus agradecimentos pela satisfação que me tem causado o modo por que foi liquidada a minha apolice de seguro e me subscrevo.

De vv. ss.

Att. vend. criado e obrigado,

(Assignado) José Pereira Rebouças, engenheiro civil.
Firma reconhecida pelo tabellião.

Tal liquidação honra, pois, sobremodo a administração precarissima da Equitativa e attesta no mais alto grão a seriedade dos seus contratos e a invejavel posição que ella occupa entre as suas mais afamadas congeneres, quer no Brazil, quer no estrangeiro.

A carta que acima transcrevemos, do punho do illustre homem de ciencia, prova cabalmente o alto valor do seguro de vida, pois não só foi uma medida de sã previdencia, no caso de faltar prematuramente á familia, como se tornou uma fonte de recursos, constituiu um peculio que veio avolumar os bens do segurado.

O exemplo é animador, é eloquente, é seductor e oxalá seja seguido por todos os chefes de familia, que devem cogitar de collocar os seus acima das borrascas da vida formando com pequenas parcelas de suas economias o capital que um dia trará o relativo conforto dos entes caros.

Contratulo-nos com a directoria da Equitativa pela brilhante manifestação da sua crescente prosperidade.

A EQUITATIVA

125—Avenida Central—125

AINDA MAIS UM PAGAMENTO

Illmos. srs. directores da Equitativa dos E. U. do Brasil—Presentes—Amigos e senhores.—Com summo prazer presto publico testemunho da maneira correcta pela qual vv. ss. liquidaram com o abaixo assignado a reclamação apresentada pelos srs. Tancredo Porto & C., de cuja firma sou chefe em virtude das apolices ns. 18.436 e 45.004, ex-lancha Comendador Edardo e batelão Raymundo Pereira, sinistro este occorrido em 17 de maio proximo passado no rio Taracú, Amazonas.

A importância da reclamação, réis 106.540\$000, foi-me paga immediatamente e sem a menor objecção. Tal facto ainda mais realçaria os creditos de tão importante empresa de seguros, que vv. ss. tão dignamente dirigem, si este modo de proceder não fosse habitual perante todas as reclamações legitimas.

Mais uma vez agradeço a delicadeza do trato que me dispensaram, peço-lhes acceitar novamente esta manifestação toda espontanea do meu reconhecimento, podendo fazer desta o uso que lhes convier.

Com subida estima e apreço, subscrevo-me de vv. ss., attento creado e obrigado—Tancredo da Silva Porto. Rio, 18 de agosto de 1906.